



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (M-D)
Fone: 3011-4731 – e-mail: sec-pge@uem.br



RESOLUÇÃO Nº 10/2013-PGE

Estabelece normas para conclusão de Pós-Doutorado.

Considerando o desenvolvimento de Projetos de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;

Considerando a Resolução nº 53/2008-CEP;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa em reunião do dia 22 de fevereiro de 2013.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PGE, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Estabelecer como norma para conclusão do Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia a apresentação pública os resultados relatório e de um artigo submetido à revista científica classificada pelo Qualis/CAPES com referência ao orientador e ao Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Nelson Vicente Lovatto Gasparetto
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Geografia